



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

Site: www.castanheira.mt.leg.br | E-mail: camara@castanheira.mt.leg.br | Telefone/WhatsApp: (66) 3199-0900

Palácio "Eduardo de Freitas Martins" | Rua Mato Grosso, nº 186, bairro Centro, CEP 78.345-000, Castanheira / MT

Lei nº 884/2019

Autoria: **MABEL DE FÁTIMA MILANEZI ALMICI**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO PROGRAMA DO EXERCÍCIO DE 2019, ATÉ O VALOR DE R\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

*A **Prefeita Municipal de Castanheira**, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:*

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, autorizado Abrir Crédito Especial na [Lei Municipal nº 870/2018](#) de 24/10/2018 que trata do Orçamento Programa do Município de Castanheira para o Exercício de 2019, conforme relacionado abaixo:

05	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
05.001	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
20	Agricultura	
606	Extensão Rural	
0011	Desenvolvimento da Agricultura	
1082	Construção do Viveiro Municipal	
449051000000	Obras e Instalações	250.000,00
	TOTAL	250.000,00

Art. 2º – Para dar cobertura ao Crédito aberto no Artigo Anterior serão utilizados recursos provenientes de anulação de Dotações e Excesso de Arrecadação.

Art. 3º – Fica autorizado a inclusão destas despesas nos instrumentos de planejamento exigidos pela Lei nº 101/00 (PPA/LDO/LOA).

Art. 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Castanheira (MT), em 14 de maio de 2019.

MABEL DE FÁTIMA MILANEZI ALMICI

Prefeita Municipal

[Anexo Único – Lei 883/2019](#)